

Termo de Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 72/2023

Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 72/2023-DI

Processo Administrativo nº TJ-CON-2023/00380

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-6 e com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB.

Contratada: CONSENSO TREINAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ nº. 31.546.290/0001-05 e com endereço na Dr. José Peroba, nº. 297, Ed. Atlanta Empresarial, Sala 1104, Stiep, Salvador/BA, CEP 41.770-235.

Objeto: ministrar em codocência, através da Dra. Ana Paula Rocha do Bonfim, parte do “Curso de Formação Básica de Multiplicadores em Justiça Restaurativa – Turma 01 – 2023”, na modalidade presencial e a distância, a ser realizado no período de 05 a 11 de outubro e 13 de outubro do corrente, para até 30 (trinta) discentes, com carga horária total de 16 horas/aula, conforme cronograma da capacitação.

Valor: R\$ 6.257,28 (seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Períodos de Execuções: 05 a 11/10/2023 e 13/10/2023.

Base Legal: Artigo 60, II, § 2º, c/c artigo 23, inciso VI, da Lei 9.433/2005.

Dotação Orçamentária: Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010- UNICORP, Projeto 5438, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.11, Fonte 120, conforme fl. 325, do Processo nº TJ-CON-2023/00380.

Gabinete da Presidência, em 02 de outubro de 2023.


DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia



UNICORP - UNIVERSIDADE CORPORATIVA

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 72/2023 - DI

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e a empresa Consenso Treinamento, Assessoria e Consultoria LTDA. Objeto: Prestação de Serviço para ministrar aula no "Curso de Formação Básica de Multiplicadores em Justiça Restaurativa", na modalidade de ensino presencial e a distância, no período de 05/10 a 11/10/2023 e 13/10/2023, com carga horária de 16h/a. Valor total: R\$ 6.257,28 (seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos) que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010 - UNICORP, Projeto 5438, Elementos de Despesa 3.3.90.39, Subelementos 39.11, Fonte 120, consoante PA. n. TJ-CON-2023/00380. Data de Assinatura: 02/10/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 73/2023 - DI

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e Sra. Rejane Ramos Dantas Lisboa. Objeto: Prestação de Serviço para ministrar aula no "Curso de Formação Básica de Multiplicadores em Justiça Restaurativa", na modalidade de ensino presencial e a distância, no período de 05/10 a 11/10/2023 e 13/10/2023 com carga horária de 16h/a. Valor total: R\$ 5.928,00 (cinco mil, novecentos e vinte e oito reais) que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010 - UNICORP, Projeto 5438, Elementos de Despesa 3.3.90.36 / 3.3.90.47, Subelementos 36.07 / 47.01, Fonte 120, consoante PA. n. TJ-CON-2023/00379. Data de Assinatura: 02/10/2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ADITAMENTO DA PAUTA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, II, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, 8º, I, b, e 32, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, do mesmo colegiado, ADITAA PAUTA da 18ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 4/10/2023, a ser realizada no próximo dia 17 de outubro de 2023, terça-feira, às 14:00 horas, na Sala das Sessões – Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada à 5ª Avenida, nº. 750 – Centro Administrativo da Bahia – CAB, nesta Capital, e, simultaneamente, em ambiente virtual da plataforma Microsoft Teams, facultada a participação de membros do Conselho Superior, bem como das partes, interessados e seus advogados, por meio de videoconferência, em conformidade com a Resolução nº 23, de 20 de abril de 2022, do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, para incluir na ordem do dia os seguintes itens, sem prejuízo dos demais, já publicados:

325. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 51571/2023

ORIGEM: Conselho Superior do Ministério Público - Secretaria

ASSUNTO: Proposta de Súmula

PROPONENTE: 8º Conselheiro – Nivaldo dos Santos Aquino

VOTO VISTA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

326. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 035.9.266923/2022

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Cachoeira

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Consuelo Machado Gonçalves

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

327. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 712.9.86318/2021

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Serrinha

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Alex Teixeira de Araújo

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

328. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 714.9.218004/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ibicarai

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Santa Cruz da Vitória

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

329. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.193003/2021

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos